



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**RESOLUÇÃO Nº 30, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.005232/2017-01 e o que ficou decidido em sua 257ª reunião realizada em 15 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações pedagógicas do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, instituído pela Resolução CEPE nº 42, de 7 de dezembro de 2016, para fazer constar as seguintes modificações:

I - desmembramento da disciplina “Elaboração de Pesquisa II e apresentação de TCC”, com carga horária de 150h, do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, a saber:

| Disciplina                             | Carga Horária | Semestre | Ementa   |
|--|---------------|----------|--|
| “Elaboração de Pesquisa II”            | 60h           | 1º       | Desenvolvimento da pesquisa proposta                                       |
| “Trabalho de conclusão de curso - TCC” | 90h           | 2º       | Desenvolvimento e finalização da pesquisa proposta e defesa pública do TCC |

II - disciplina “Cuidados de enfermagem no atendimento ao pré-parto, parto e puerpério III”, ofertada no 1º semestre, passa a ser ministrada no 2º semestre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do CEPE